



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE nº 5, de 2011

Indica o nome do Deputado **Damião Feliciano** para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Relatora: Deputada **CARMEN ZANOTTO**

I - RELATÓRIO

Cumprida a esta Comissão examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 5, de 2011, de autoria do Líder do PDT, indicando o nome do Deputado **DAMIÃO FELICIANO** para ocupar a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

A vaga é decorrente da aposentadoria do Ministro Ubiratan Aguiar, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de agosto do corrente, Seção 2, página 2.

O Decreto Legislativo nº 6, de 1993, regulamenta o processo legislativo aplicado a essa modalidade de indicação de autoridade, estabelecendo que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício de sua competência, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 5, de 2011, para designar o nome do Deputado **DAMIÃO FELICIANO**, representante do Estado da Paraíba, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **DAMIÃO FELICIANO**, natural de Campina Grande, é médico, graduado pela Faculdade de Medicina de Campina Grande. Fundou o Hospital Mariana e o Hospital de Urgência de Campina Grande, onde atuou como Diretor Geral e Diretor Administrativo e Financeiro no período de 1982 a 1998.

No Governo estadual exerceu os cargos de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente da Paraíba nos anos de 2005 e 2006.

Foi eleito Deputado Federal em 1999, e reeleito sucessivamente. Presidiu a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de setembro de 2009 a abril de 2010; foi membro titular das comissões de Desenvolvimento Urbano, Fiscalização Financeira e Controle, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Viação e Transporte e diversas comissões especiais.

Atua em diversas Frentes Parlamentares e é Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Saúde.

II - VOTO

Além da análise do currículo e do conhecimento sobre a atividade do Deputado **DAMIÃO FELICIANO** diariamente nesta Casa, cumpre a esta Comissão analisar os pressupostos constitucionais disciplinados pelo art. 73 da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 73.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

No prazo que nos foi concedido, não encontramos nada que desabone a conduta do candidato e que possa ser motivo de impedimento a sua candidatura.

Ao analisar o *curriculum vitae* do Deputado **DAMIÃO FELICIANO**, fica evidente sua experiência profissional na iniciativa privada e sua longa trajetória na vida pública, pressupostos que o qualificam para o cumprimento das exigências constitucionais para o exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União e que motivaram sua indicação pela liderança de seu partido, o PDT.

Manifestamos, assim, nosso voto favorável à condução do nome do Deputado **DAMIÃO FELICIANO** por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**
Relatora